LEI Nº 136/2005

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EVANGELHO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbaú, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o 3º Sábado do mês de junho de cada ano, como o Dia Municipal do Evangelho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, em 17 de abril de 2005.

LAUIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal